



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

C.M.P.
AG

22A
5/2

Folha anexa ao alvará de licença N.º 209 de 1950.
para obras de ~~3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª~~ categorias

Local Rua Fernão Magalhães
Especificação da obra Construir dois prédios
Nome do proprietário ORGANIZAÇÃO DE FORMENTO COOPERATIVO
Nome do técnico Fernando Ferreira
Prazo da licença Seis meses a terminar em 28 de Setembro de 1950

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

1.ª Repartição-Alinhamento: o dos prédios dum e doutro lado. Deve requerer a verificação. **Nível de soleiras:** para cada uma 15cm. acima da raiz do passeio, ao eixo. Deve requerer a verificação. **Numeração:** Competem-lhe os n.ºs. 458, 460, 462 e 464, orientados de sul para norte.

Saúde- Satisfaz nas condições a que se compromete no aditamento n.º 1305/50.

S. M. A. S.; Satisfaz, com a condição de apresentar nos Serviços, para aprovação, o projecto definitivo do saneamento e instalação de águas antes de executar as respectivas obras.

ARRUAMENTOS, para os trabalhos de ligação ao aqueduto, sem o concurso da Repartição de Arruamentos, com a antecedência de 2 dias, para efeito de fiscalização dos trabalhos.

Porto e Paços do Concelho, 28 de Março de 1950

DAC
CONF

O Chefe da 2.ª Repartição,